



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0358/2021

O problema da fome se alastra no mundo inteiro. Este problema se acentua quando nos voltamos ao cenário brasileiro, que possui uma das piores taxas de distribuição de renda. Envoltos com os problemas que originam a fome, como o desemprego, hoje enfrentamos a crise sanitária com a Pandemia do COVID 19, que também tem sido uma das principais causas desse aumento da fome, principalmente nos bairros periféricos de nossa Cidade.

A proposição, ora apresentada, visa não só a oferta de alimentos balanceado, com acompanhamento nutricional para especialmente aqueles que estão em situação de rua possam ao menos ter um lugar para três refeições digna e gratuita.

A fome como problema social é uma das manifestações mais nefastas da humanidade. Enquanto uma nação não é capaz de dar acesso a alimentos em quantidade suficiente e qualidade à sua população, não pode ser considerada civilizada, pois se trata da necessidade mais básica e elementar do ser humano.

O nosso modelo de desenvolvimento, de um lado, exclui cada vez mais pessoas do consumo e da modernidade. As pessoas excluídas passam a depender, cada vez mais, das boas ações de terceiros e de boas Políticas Públicas do Governo.

A fome ocorre quando a alimentação diária não supre a energia requerida para manutenção do organismo e para exercício das atividades normais do ser humano.

Alimentar-se bem é uma condição primordial para ter saúde. Por isso, a importância de que o combate à fome se faça em conjunto com o acompanhamento nutricional.

Para a manutenção dos Restaurantes Populares, propõem-se parcerias com possíveis fornecedores no município, especialmente as famílias de agricultores, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, bem como no modelo Estadual do Bom Prato, firmar parceria inclusive com a CEAGESP.

Se somarmos este projeto às realizações que já estão implementadas isoladamente na Cidade, poderemos desenvolver ações complementares no combate à fome, o que reduziria em muito as desigualdades existentes em cada recôndito desta Cidade, garantido a população de rua e a população periférica a dignidade de três refeições ao dia, mesmo quando não se tenha nada em casa para cozinhar.

Assim, apelamos aos nobres Vereadores aprovação do Projeto.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/06/2021, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.